



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2015

ANO: I

www.cidadegaucha.pr.gov.br

EDIÇÃO N.º: 0632 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.188/2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e, dá outras providências.

Eu, **Alexandre Lucena** - Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fulcro legal Lei Orgânica do Município, bem como, utilizando-me das minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica aberto na contadaria da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, um crédito adicional especial de R\$ 168.881,95 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), a ser utilizado com a seguinte classificação funcional.

	09	SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA	
	09.03	DIV. DE VIAÇÃO, SERV. URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA	
Ft	1545212672064	Manutenção de praças, parques e jardins	
000	4.4.90.51	Obras e instalações	168.881,95

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo 2.º, será utilizado como recurso o cancelamento parcial dos recursos orçamentários das seguintes dotações.

	09	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
	09.03	DIV. DE VIAÇÃO, SERV. URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA	
Ft	2678212702067	Manutenção da oficina e garagem	
000	2482	Equipamentos e material permanente	20.000,00
	09.04	DIVISÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E ENGENHARIA	
000	2485	Aquisição de imóveis	60.000,00
501	2487	Aquisição de imóveis	88.881,95

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, aos Vinte e Dois dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Quinze

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cidadegaucha.pr.gov.br